

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2008 A ABRIL/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	389.768	1.444	391.212
Pessoal Ativo	327.920	1.373	329.293
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	72		72
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	3.928	21	3.949
Demais Despesas com Pessoal Ativo	323.920	1.352	325.272
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.848	71	61.919
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	73.650	410	74.060
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial	4.000	21	4.021
Despesas de Exercícios Anteriores	9.736	389	10.125
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	59.914		59.914
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	316.118	1.034	317.152
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			420.877.832
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	0,075109%	0,000246%	0,075355%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,125105%		526.539
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,118850%		500.212

FONTE: SIAFI 2008/2009 e Serviço de Orçamento e Finanças.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

MARTA MARIA VILLALBA FALCÃO FABRE
Juíza Presidente

VANDERLEI LUIZ RICKEN
Diretor-Geral da Secretaria

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CARDOSO
Diretor da Secretaria Financeira

SIDÔNIO JACINTHO DE OLIVEIRA NETO
Assessor de Controle Interno